

RELAÇÕES CONJUGAIS, CONFLITO E AS INFLUÊNCIAS COMPORTAMENTAIS SOBRE OS FILHOS

Liliana Bispo Ferreira¹
Alexandre Antônio Timbane²

RESUMO

A família é a instituição mais importante em todas as sociedades. É nela onde os indivíduos desde criança aprende as regras de ser e de estar em sociedade. Os conflitos no lar tornam a criança mais violenta porque ela aprende na base de cópia de modelos. A pesquisa visa discutir a importância da família na formação comportamental dos filhos. É uma pesquisa bibliográfica que se baseia na leitura e na análise dos diferentes teóricos sobre o assunto. Da pesquisa se conclui que os conflitos podem ser solucionados através de diálogos ponderados a depender da estrutura emocional dos cônjuges. Quando houver conversa tranquila entre o casal tenderá a criar resultados positivos nos filhos.

Palavras-chave: Família Educação Conflitos Sociedades .

Universidade de Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Instituto de Humanidades e Letras, Discente,
lyzbispo@hotmail.com¹
Universidade de Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Instituto de Humanidades e Letras, Docente,
alexandre.timbane@unilab.edu.br²



INTRODUÇÃO

O presente estudo visa analisar a instituição mais antiga e mais importante de qualquer sociedade que é a família, levantando pontos de vista que favorecem para um bom comportamento dos jovens no espaço social. Quer dizer, a falta de um ambiente relacional saudável no meio familiar pode de algum modo contribuir para formação de um cidadão violento ou agressivo no futuro. Muitos estudos, como os de Guerra (1986), Rodrigues e Chalhub (2014) e Goulart e Wagner (2013) mostram que a violência dos jovens resulta das vivências agressivas no meio familiar.

Há vários casos de violência em todos os espaços: privados e públicos que vão desde agressões, manifestações de homofóbicas, de racismo entre outras formas que caracterizam a perda de valores. Temos a impressão de que não basta endurecer as leis, aumentando os anos de encarceramento de cidadãos com comportamentos desviantes sem mesmo criar políticas públicas de reeducação, de ressocialização e de formação dos cidadãos dentro e fora das cadeias. O importante seria combater o mal pela raiz buscando formas de educar e formar a nossa sociedade com conhecimentos cívicos e morais.

A família é o berço comportamental do indivíduo embora tenha passado por processos de mudanças em sua estrutura nas últimas décadas e que tenha havido diversificação referente a posição que ocupa em cada cultura. A família permanece como o núcleo básico que promove o desenvolvimento comportamental dos membros que a integra. É através da convivência familiar que construímos nossos valores morais e cívicos.

Araújo e Scalon (2005) fazem referência a solidariedade familiar que é um dos direitos e deveres demonstrados através de sentimentos e apoio. Essa solidariedade abrange aspectos materiais e afetivos, o que torna possível o fortalecimento das relações familiares. Cada família alimenta sua cultura e a transmite de forma geracional considerando que alguns traços culturais são perdidos no decorrer da vida, e a partir do convívio social, mas uma grande parte desses ensinamentos são preservados. A cultura familiar que instrui positivamente os filhos é fundamental para direcioná-los aos comportamentos aceitos pela sociedade.

Uma família que cuida dos seus membros e transmite um conjunto de saberes que coincidem com os que são exigidos pela sociedade tem maior probabilidade de se transformar numa família admirada pela sociedade. Sabe-se que nas famílias 'tradicionais' a educação parte dos pais/avós em direção aos filhos/netos. Em sociedades africanas patrilineares em que o poder é atribuído ao homem, as tias e os tios (paternos ou maternos) são membros conciliadores e educadores. Sabendo que as hipóteses constituem uma tentativa de resposta ao problema da pesquisa assinalaremos três tentativas: a) Na família o indivíduo tem sua primeira fundamentação para a formação do seu caráter e personalidade, portanto, uma família desestruturada pode formar indivíduos com desvios na sua personalidade e no caráter a depender da forma que solucionam os conflitos existentes; b) Filhos provenientes das relações conflituosas em que existem agressões físicas e verbais podem ser violentos e agirem com agressividade com seus parceiros reproduzindo os mesmos atos observados por eles durante a sua convivência familiar. c) O ambiente familiar desestabilizado pode comprometer o aprendizado na escola e afetar aspectos emocionais e sociais logo, ocasionam mudanças de comportamento na escola podendo se estender à sociedade.

A Lei Maria da Penha de 2006 ainda está incompleta, segundo Humain Rights Match (2018) porque os casos de violência tendem a aumentar que diminuir. Infelizmente milhares de casos não são denunciados devidos as políticas públicas, falhas que, não tratam os assuntos pela raiz. Neste caso, é na família onde os problemas sociais devem ser resolvidos. Estudos nessa perspectiva criam bases para que a nossa sociedade tome consciência na mudança de atitudes relativas ao convívio familiar. O presente estudo é relevante pelo fato de ser inédito no Recôncavo Baiano, em especial no distrito do Monte Recôncavo, pois sociedades distintas das grandes sociedades são menos privilegiadas.



A partir dos argumentos de Oliveira, a família na contemporaneidade não pode ser definida pelos padrões da família nuclear onde temos o pai, a mãe e os filhos, pois esse modelo estrutural de família já se modificou. Sendo assim, as estruturas familiares assumiram as seguintes configurações: 1) Famílias oriundas da união de facto, que se assemelha ao casamento civil, chamada também de união estável onde fica estabelecido perante a lei que duas pessoas convivem conjugalmente há pelo menos dois anos independente de sexo. 2) As uniões livres, não são muito diferentes das uniões de facto, apenas não há a ideia de formar família com contratos; 3) Família recomposta oriundas de laços conjugais posteriores ao divórcio ou separações. É frequente filhos de casamentos ou ligações diferentes. Essas famílias servem para esclarecer que não é necessário a existência da consanguinidade para ser considerada como uma família, aqui se configura o que chamamos de meio irmãos quando cada cônjuge tem filhos e convivem com eles, também pode surgir filhos provenientes da união dos cônjuges, são também advindas de famílias monoparentais

METODOLOGIA

A família é a base para formação do indivíduo em todos aspectos. Na família, a criança aprende a língua, aprende as regras da moral e cívica, aprende como lidar com os problemas socioculturais e as formas de ser e de estar em sociedade. A função da instituição familiar é de educar, nortear os indivíduos sabendo que criança ou adolescente em fase de desenvolvimento físico e psíquico ainda não definiram o futuro.

Desta forma compreendemos que a família também é fonte de conflitos, quando houver relações conjugais onde os filhos presenciam conflitos que não são bem conduzidos e terminam em grandes discussões, onde há agressões de todo tipo: verbais, físicas, morais e econômicas. Os filhos tendem a reproduzir os atos de seus pais sejam eles positivos ou negativos a partir disso, entendemos que estes conflitos constantemente na presença de uma criança podem acarretar na formação comportamental resultados negativos. As “famílias desestruturadas”, durante muito tempo foram sinônimas de famílias que se distanciavam ao padrão social estabelecido, que é justamente o modelo de família patriarcal. A concepção que a sociedade majoritariamente coloca como família estruturada é a família patriarcal, em muitas situações, aquelas que não obedecem a esse “modelo” ou até mesmo que, alguns papéis voltados para mulheres e outros para homens se invertem, é analisada como uma família desestruturada.

Segundo Rizzini et al. (2003, p. 156) “a família é, portanto, um local privilegiado para a comunhão de afetos, mesmo que se aponte o quanto esta intimidade está submetida a um conjunto de regras ideológicas que marcariam as contradições da família atual”. Embora, a composição familiar tenha se diversificado, é necessário que haja a preservação das funções designadas a instituição familiar. As características que geralmente definem o conceito da família estruturada são os valores morais, éticos, afetivos aceitos numa dada comunidade. Numa desestruturada há distanciamento entre os membros acontece violência verbal e física não há regras, nem limites, e já não existe uma hierarquia entre pais e filhos.

Para Silva (2012), os fatores biológicos influenciam a ocorrência de problemas comportamentais, a genética é um desses fatores. Para Silva, as crianças recebem de seus pais a predisposição genética para herdar algumas características comportamentais. Ou seja, o que é herdado é uma inclinação para comportar-se de determinadas maneiras, sendo que isso pode ser enfraquecido ou fortalecido pelas condições ambientais. O conflito é uma característica intrínseca das relações conjugais, mas não pode ser visto somente como algo que contribui negativamente, pois os conflitos também podem gerar resultados positivos. O problema está na forma como se procedem na família. No âmbito familiar é uma forma de rever pontos de vista, o que definirá a contribuição desses conflitos para a formação dos filhos dependerá unicamente da forma que os cônjuges lidam para as resoluções desses embates conjugais. Os conflitos podem ser construtivos ou destrutivos a



dependem da forma que os indivíduos conduzem em algumas situações tem como resultado a insatisfação e infelicidade e em outras podem fortalecer a união e as relações entre os membros da família (BOAS; DESSIN; MELCHIOR, 2010).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para Humphreys (2001) todos esses problemas são tentativas subconscientes da criança para que, o conflito nela mesmo e entre os seus pais sejam vistos e remediados. Boadella (1985) afirma que todo caso bem-sucedido de análise do caráter revela que, as atitudes de caráter haviam surgido com tentativas da criança se defender em situações conflitantes com os pais. Essas manifestações surgem pelo fato dessas crianças não saberem lidar com tais situações, passa então a ter comportamentos diferentes e que nos leva a entender como um pedido de ajuda e formas de chamar a atenção dos pais. Os conflitos conjugais podem trazer reflexos positivos, a medida em que não sejam adotadas atitudes destrutivas que envolvam o casal e se estendam aos filhos ao presenciar brigas em que há agressões físicas ou verbais. Há situações nas quais os cônjuges silenciam e ignoram um ao outro, como uma forma de demonstrar a suas insatisfações com o cônjuge; essas situações permeiam no ambiente e torna-se notório para a criança, a instabilidade emocional e as divergências existentes entre o casal, terminando por prejudicar o desenvolvimento dessas.

CONCLUSÕES

Esses conflitos podem ser solucionados através de diálogos ponderados a depender da estrutura emocional dos cônjuges. Quando há uma conversa tranquila entre o casal onde é perceptível o amparo que um cônjuge oferece ao outro, onde os laços afetivos são patentes na busca para solucionar as dificuldades encontradas, tendem a criar resultados positivos nos filhos. Os filhos que crescem nesse ambiente têm grandes probabilidades de aprender a lidar e resolver os conflitos que possam surgir no decorrer de sua vida. Porém, há casos em que, os casais agem agressivamente e existem discussões, brigas, desentendimentos tornando-se algo constante e comum na vivência dos casais, com os filhos presenciando cenas agressivas. Essas brigas tomam grandes proporções que todos os que convivem naquele ambiente presenciam ou interveem na situação, o que desencadeia sofrimentos para os filhos.

Segundo Goulart & Wagner (2014) o conflito conjugal é uma construção que pode ser visto a partir de várias vertentes e para compreender a influência que este traz para os filhos é importante que sejam observados a frequência, a proporção, os assuntos abordados e de como são solucionados, somente dessa forma será capaz a percepção de como estes podem influenciar na vida dos filhos. Esses conflitos tendem a aumentar podendo ser por diversas causas entre eles estão: as relações extraconjugais, as ações dos filhos, divergências sobre a educação dos filhos, por questões financeiras, personalidade do cônjuge, vícios, discordâncias em ponto de vista, divisão de responsabilidade, história de vida e outros. Quando há filhos na relação é necessário pensar as influências que esses conflitos podem exercer na vida destes.

A família, segundo Timbane e Ferreira (2019) é comparada a um sistema, sendo imprescindível a conexão entre os membros, para a manutenção de uma estrutura, onde há valorização do coletivo e da individualidade daqueles que a compõem, mas que esta deve ser vista como uma unidade para que haja um bom desempenho. No presente contexto queremos falar de família desestruturada nessa perspectiva, pois acreditamos que na sociedade contemporânea não comporta mais definir a estrutura tomando por base a composição dessa família, mas sim considerando a funcionalidade mediante aos membros que a constitui. Existe uma tendência



maior de um indivíduo ser equilibrado e que tenha ações positivas na sociedade ou comunidade se este for proveniente de uma família bem estruturada. Segundo Goulart (2012) Estudos relacionados aos processos familiares indicam que a qualidade da relação parental e a presença de discórdia no ambiente familiar são fatores associados à origem dos distúrbios emocionais na criança e no adolescente. Segundo Uziel (2007) já não existem parâmetros que possam definir precisamente o conceito de família na contemporaneidade, pois, temos várias estruturas familiares, mesmo assim é preciso que a família dê continuidade a seu papel como a principal “célula social” para a educação independente da sua configuração.

AGRADECIMENTOS

A FAPESB/PIBIC pelo apoio

REFERÊNCIAS

- ALESSI, Dóris de Cássia. A família homoafetiva e o princípio da dignidade da pessoa humana. Revista Jus Navigandi, Teresina, v. 16, n. 2866, maio 2011.
- ARAUJO, Clara; SCALON, Celi. Gênero, família e trabalho no Brasil. Rio de Janeiro: FGV, 2005.
- BALTAZAR, José Antônio; MORETTI, Lúcia Helena Tiosso; BALTHAZAR, Maria Cecília. Família e escola: um espaço interativo e de conflito. São Paulo: AC Arte e Ciência, 2006.
- BAPTISTA, Makilim Nunes; TEODORO, Maycoln Leoni. Martins. Psicologia de família: teoria, avaliação e intervenção. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- BOADELLA, David. Nos caminhos de Reich. São Paulo: Summus, 1985.
- BRASIL. Código Civil. Art. 1.511, Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- BRASIL. Constituição Federal do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.
- BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei Nº 8.069, de 13/07/1990. BRASIL. Violência doméstica. Lei Maria da Penha Nº 11.340, de 07/08/2006.
- BRUSCHINI, Cristina. Teoria crítica da família, infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento. São Paulo: Cortez, 1993.
- CLINEBELL, Howad J. Aconselhamento pastoral: modelo centrado em libertação e crescimento. 4. ed. São Paulo: Sinodal, 2007.
- COSTA, Liana Fortunato; PENSO, Maria Aparecida; CONCEIÇÃO, Maria Inês Gandolfo. Abordagem á família no contexto do conselho tutelar. São Paulo: Agora, 2014.
- FERRARI, Dalka Chaves de Almeida; VECINA, Tereza Cristina Cruz. O fim do silencio da violência familiar: teoria e prática. São Paulo: AGORA, 2002.
- SILVA, Aline Maira da; CIA, Fabiana. Problemas de comportamento conceituação e possibilidade de intervenção para pais e professores. São Paulo: Paco Editorial, 2012.
- STREY, Neves Marlene; PIASON, Silva Aline da. Vida de mulher: gênero sexualidade e etnia. Porto Alegre: Ed. PUCRS, 2011.
- TIMBANE, Alexandre Antônio; FERREIRA, Liliana Bispo. A família, a escola e o aluno: quem ensina o que e para quê? In: JORGE, Wellington Junior (org.). Abordagens teóricas e reflexões sobre a educação presencial a distância e corporativap. Maringá: Uniedusul, 2019. p. 198-214.
- TIMBANE, Alexandre Antônio; NHAVERGE, Florência Paulo. A diversidade cultural em África: o caso do casamento tradicional no grupo étnico tsonga do sul de Moçambique. Boletim Observatório de diversidade cultural: diversidade cultural, território e biodiversidade, v. 79, n. 4, p. 37-50. jul./ago., 2018.



- UZIEL, Ana Paula; GROSSI, Miriam; MELLO, Luiz. (org.). Família e sexualidade. São Paulo: FGV, 2007.
- VARA, Teresa Pires Antônio Cândido. Literatura e sociedade, [S.l.: s.n.]. 1996.
- VELOSO, Lucia Fatima de. Como criança e adolescentes adotivos são vistos na escola. Curitiba: Annis, 2015.
- VEZZULLA, Juan Carlos. Teoria e prática da mediação. Curitiba: Instituto de Mediação e Arbitragem do Brasil, 1998.
- WAGNER, Adriana. Como se perpetua a família? A transmissão dos modelos familiares. Porto Alegre: Ed. PURS, 2014.
- WAGNER, Adriana. Família em cena tramas, dramas e transformações. Petrópolis: Vozes, 2009.

